

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 154

Segunda-feira - 08 de Dezembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES 2

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES 2
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte
Águia Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz 3
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo 5
Colatina 7
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins 8
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu 9
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano 10
Marilândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte
São Gabriel da Palha 10
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 17
Serra 20
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 27
Viana
Vila Pavão
Vila Valério 27
Vila Velha
Vitória

AMUNES

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

Publicação Nº 5672

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014.

Contratante: AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo

Contratada: FUCAPE Pesquisa Ensino e Participação Ltda.

Objeto: Disponibilização do Portal Online para Dúvidas Contábeis Aplicadas ao Setor Público para uso dos Municípios associados à CONTRATANTE, o qual visa fornecer apoio ao setor de contabilidade da administração direta e indireta dos Municípios do Estado do Espírito Santo no processo de adequação das práticas contábeis no setor público.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Total: R\$ 667.500,00 (seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Vitória - ES, 11/11/2014.

Dalton Perim – Presidente da AMUNES

Consórcios Intermunicipais

CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

RESULTADO SEGUNDA FASE E CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO 001/2014 - CIM PEDRA AZUL

Publicação Nº 5660

RESULTADO SEGUNDA FASE E CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 - CIM PEDRA AZUL.

Comissão vem a Público informar o Resultado da Segunda Etapa e a Classificação Final dos Candidatos conforme planilha a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO DINÂMICA	TOTAL
1º	001	30	56	86
2º	005	26	56	82
3º	003	32	50	82
4º	010	30	50	80
5º	008	26	52	78
6º	025	25	52	77
7º	029	23	53	76
8º	015	30	45	75
9º	016	22	49	71
10º	013	30	41	71
11º	006	26	42	68
12º	020	22	42	64
13º	022	26	38	64
14º	007	20	43	63
15º	032	15	47	62
16º	002	17	44	61
17º	017	20	38	58
18º	024	12	45	57
19º	018	12	43	55
20º	014	12	41	53
21º	031	15	38	53
22º	036	7	41	48

Afonso Cláudio, 08 de Dezembro de 2014.

A Comissão.

KARINA ULIANA MOREIRA

VALERIA LUCIANO DA SILVA

LUCIANA SOUZA DE ARAUJO

REJANE REBLIN DE SOUZA CARVALHO

THERESA CRISTINA SALVADOR MORAES

PROCESSO SELETIVO – 001/2014

CIM – PEDRA AZUL

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Seletivo, referente para Contratação Temporária de Interesse Público para atender as necessidades do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana CIM Pedra Azul, conforme Relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo.

À Secretaria Administrativa, para as devidas providências.

Em 08 de Dezembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA

Presidente do Consórcio CIM Pedra Azul

Afonso Cláudio

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 5633

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

O Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 317/2014, protocolizada sob o nº 008327/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **LOJA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PIMENTA LTDA - EPP**, no valor global de R\$ 999,80 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para despesas com aquisição de 02 (duas) antenas digitais para serem utilizadas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e na Casa de Abrigo “Ciranda”, em atendimento ao Conselho Tutelar, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Afonso Cláudio, ES, 05 de dezembro de 2014.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 013/2014, constante do Processo nº 008327/2014, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 0601.082440012.02644905200000 Ficha 0144 Fonte: 13010000 – Recurso do FNAS

Afonso Cláudio, ES, 05 de dezembro de 2014.

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Gestora / Secretária Municipal de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2014

Publicação Nº 5624

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2014

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 584/2014, protocolizado sob o nº 011419/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **Nilson DIDIMO MOREIRA - ME** no valor global de R\$ 3.767,00 (três mil , setecentos e sessenta e sete reais), para despesa com aquisição de equipamentos de informática para adequação do setor de Emissão de Carteira de Trabalho do Município ,em atendimento a Secretaria Municipal de Administração .

Afonso Cláudio, ES, 05 de dezembro de 2014.

Fábio de Souza Gomes

Secretário Municipal de Administração

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 083/2014, constante do Processo nº 011419/2014, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 0701.0412200121.01344905200000 Fichas: 0194 Fonte: 10000000- Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 05 de dezembro de 2014.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Aracruz

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232

Publicação Nº 5683

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº. 232/2013 PROCESSO Nº 5.057/2013

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura e a empresa SERPENGE – Serviços e Projetos de Engenharia LTDA EPP.

Objeto: 1.1 – O acréscimo de serviços, no percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 427.996,29 (Quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme documentação acostada às fls. 1.928/1.967 do processo administrativo nº 11.792/2013 (apenso ao processo principal nº 5.057/2013).

2.1. Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário planamente ratificadas, desde que não contraiem o conteúdo do presente termo.

Data da Assinatura: 02/12/2014

Aracruz-ES, 05 de Dezembro de 2014.

João Cleber Bianchi

Secretária de Obras e Infraestrutura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013

Publicação Nº 5646

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº. 001/2013 PROCESSO Nº 4.233/2012

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa CUCO- COMERCIAL PARTICIPAÇÕES CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Objeto: Ficam prorrogados os prazos estipulados na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo Contratual, sendo: 122 (cento e vinte e dois) dias para EMPI Pau Brasil (lote 02) e 120 (cento e vinte) dias para EMPI Três Palmeiras (lote 03), cotados a partir das datas de seus respectivos vencimentos, ou seja, 30/11/2014 e 02/12/14.

Data da Assinatura: 01/12/2014

Aracruz-ES 05 de Dezembro de 2014

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

ADESÃO A ATAS REGISTRO PREÇOS 126,127,128,129 E 130/2014 --MATERIAL LIMPEZA

Publicação Nº 5666

AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, torna público que nos autos do Processo nº 15.225/14, promoveu a adesão às Atas de Registro de Preços nºs: 126/2014 (Adventure Distribuidora Ltda EPP), 127/2014 (Delta Pack Comercial Ltda), 128/2014 (TME Negócios Ltda ME) 129/2014 (Via Norte Comércio de Produtos Ltda ME), 130/2014 (J Ferreira Multi Comércio Ltda ME), celebradas entre a Secretaria Municipal de Suprimentos e as empresas retrocitadas, oriundas do Pregão Eletrônico nº. 74/2014, Processo Administrativo nº. 5.940/2014, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza para atender as Unidades Básicas de Saúde.

Aracruz, 05 de dezembro de 2014.

Nalva B. Barros Amorim

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE FRACASSADO PE125/2014

Publicação Nº 5679

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos licitantes interessados, que o **Pregão Eletrônico SRP nº 125/2014**, cujo objeto é a aquisição de lanches, foi julgado **FRACASSADO**.

Aracruz, 05 de Dezembro 2014.

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro Oficial da PMA

AVISO DE FRACASSADO PE126/2014

Publicação Nº 5668

LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Aracruz-ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos licitantes interessados, que o **Pregão Eletrônico SRP nº 126/2014**, cujo objeto é a locação, instalação e manutenção de banheiros químicos para atender aos eventos do Município, foi julgado **FRACASSADO**.

Aracruz, 05 de Dezembro 2014.

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro Oficial da PMA

AVISO DE PP145/2014

Publicação Nº 5669

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial SRP nº 145/14****Objeto:** Aquisição de medicamentos comercializados na tabela ABC FARMA.**CRENCIAMENTO:** 23/12/2014 às 13h00min.**Edital:** www.aracruz.es.gov.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 04 de Dezembro de 2014.

AVISO PE 142,143 E 144/2014

Publicação Nº 5667

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº142/14****Objeto:** Aquisição de solo brita.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 22/12/2014.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 22/12/2014.**Pregão Eletrônico SRP nº143/14****Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 22/12/2014.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 22/12/2014.**Pregão Eletrônico nº144/14****Objeto:** Aquisição de aparelhos GPS.**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 23/12/2014.**Início da disputa:** às 13h30min do dia 23/12/2014.**Editais:** disponibilizados nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br**Email:** pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 05 de Dezembro de 2014.

CHAMADA PÚBLICA - ESPAÇO FÍSICO - SEMDS

Publicação Nº 5648

CHAMADA PÚBLICA – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO

A Prefeitura Municipal de Aracruz, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público aos interessados, a necessidade de locação de espaço, nas mediações do Centro de Aracruz, para funcionar a SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA por um período de 12 (doze) meses, com as seguintes características:

- Edificação com área de no mínimo 350 m², contendo: espaço físico interno com no mínimo 10 (dez) salas, que atenderá os serviços socioassistenciais e administrativos da Secretaria.
- 01 Sanitário com adaptações para portadores de deficiência, para atendimento aos usuários (essa adaptação poderá ser futura, desde que assumida pelo proprietário em declaração).
- 01 Sanitário masculino e feminino para atendimento aos funcionários;
- 01 Cozinha;
- 01 área de serviço;

- Instalações elétricas Bivolt;
- Instalações para ar condicionado janela/split;
- Acessibilidade para cadeirantes;
- Pontos de telefone;
- Pontos de internet.

Os interessados deverão protocolar a proposta, acompanhada da seguinte documentação:

- 1- Documentos pessoais do proprietário (CPF,ü Identidade, Comprovante de Residência).
- 2- Documentos do imóvel (escritura e inscrição imobiliária).
- 3- Proposta de preço de aluguelü feita pelo proprietário, contendo descrição do imóvel (quantidade de ambiente).
- 4- 03 (três) avaliações feitas por corretores imobiliários, descrevendo todo o imóvel e o valor da locação.
- 5- Cópia da planta do imóvel (caso tenha).
- 6- Comprovante de endereço do imóvel.

É imprescindível que o local esteja em perfeitas condições de uso.

O protocolo deverá ser feito com toda documentação citada acima, no Setor de Protocolo da Prefeitura situado a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro - Aracruz/ES, o qual deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para análise, até dia 30/12/2014.

A análise e avaliação do imóvel será realizada pela equipe técnica desta Secretaria e a Comissão Permanente de Avaliação de Imóvel da PMA.

Aracruz, 05 de dezembro de 2014.

NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****RESUMO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252-2014 - PROCESSO Nº 10.075 - ANIMADOR MUSICAL**

Publicação Nº 5647

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2014**Processo nº** 10.075/2014**Pregão Eletrônico:** 119/2014**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.**Contratada:** RICARDO CARLESSO LOPES ME**Objeto:** Contratação de animador musical (cantor/tecladista) para atender o Centro de Convivência dos Idosos do Município de Aracruz.**Prazo:** 12 (doze) meses, todas as sextas-feiras a contar após emissão da Ordem de Serviços.**Valor:** R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais).**Data da assinatura:** 04/12/2014

Aracruz/ES, 05 de Dezembro de 2014

Naciene Luzia Modenesi Vicente

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS DIOES 2014

Publicação Nº 5664

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos de nº 15.898/2014-, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o número 28.161.362.0001-83, no valor de R\$ **37.873,52** (Trinta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), relativo a publicações no Diário Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação 907 elemento 3.3.90.93.00, fonte do recurso 1.000.0000 do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz, 05 de Dezembro de 2014.

Carlos Conti Garuzzi
Secretário de Comunicação da Prefeitura de Aracruz

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 5650

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

Tendo em vista o que consta dos autos 8752/2014, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o credor VESCOVI & BITTI LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 36.411.940/0002-00, no valor de R\$ 2.004,26 (dois mil e quatro reais e vinte e seis centavos), relativo ao fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10, álcool combustível), bem como a instalação e manutenção do sistema de controle de consumo e uso de combustível, para atender a frota de veículos leves, médios e pesados de propriedade e/ou locados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente **NOTA DE EMPENHO**, a conta de dotação própria, do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Aracruz/ES, 28 de novembro de 2014.

Naciene Luzia Modenesi Vicente
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2014**

Publicação Nº 5631

AVISO REABERTURAPREGÃO ELETRONICO Nº PE 04/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de tubos, válvulas e conexões de ferro fundido, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Especificações Técnicas / Formulário Cotação de Preços. **O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a todos os interessados a **REABERTURA** do pregão eletrônico em epígrafe, que havia restado suspenso, no dia e horários abaixo especificados. O **EDITAL RETIFICADO** estará à disposição dos interessados no site do SAAE (www.saaeara.com.br) e no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br.

Abertura das propostas: às 9h00min do dia 17/12/2014.**Início da disputa:** às 14h00min do dia 17/12/2014.

Aracruz, 04 de dezembro de 2014.

Wamilda Caldeira Silva
Pregoeira

Castelo**PREFEITURA****ERRATA - RESCISÃO CONTRATO 02.7019/2014**

Publicação Nº 5645

ERRATA**AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que na publicação do dia 05/12/2014, referente **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato nº 02.7019/2013**, referente ao **Pregão Presencial nº 081/2014**, firmado entre esta municipalidade e a empresa **Simon Premoldados Ltda ME**, onde lê-se: "contratação de empresa para **locação de caixas estacionárias, transporte, recebimento e destinação final de resíduos de Classe II**", leia-se: contratação de empresa para **locação de caixas estacionárias e transporte de resíduos de Classe II**.

Castelo-ES, 05/12/2014.

Jair Ferrazo Júnior
Prefeito Municipal

LEI 3.518

Publicação Nº 5614

LEI Nº 3.518, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o Título de Cidadão Aracuiense do Ano a Fernando Quintas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **FERNANDO QUINTAS** o Título de Cidadão Aracuiense do Ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 03 de dezembro de 2014.

JAIR FERRAZO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI 3.519

Publicação Nº 5615

LEI Nº 3.519, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o Título de Cidadã Aracuiense Ausente a Neuzilte Maria Sabino Degenário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido a **Srª NEUZILETE MARIA SABINO DE-GENÁRIO** o Título de Cidadã Aracuiense Ausente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 03 de dezembro de 2014.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI 3.520

Publicação Nº 5616

LEI Nº 3.520, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o Título de Cidadã Aracuiense a Ivane Silva Marques.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido a **Srª IVANE SILVA MARQUES** o Título de Cidadã Aracuiense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 03 de dezembro de 2014.

JAIR FERRAÇO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI 3.521

Publicação Nº 5617

LEI Nº 3.521, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera Lei 3.434, de 19 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Assistência Social do Município de Castelo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica suprimido o §3º do art. 5º da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º O artigo 7º da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º Na conformação do SUAS/CASTELO, os espaços de controle social são as Conferências, o Conselho de Assistência Social, os demais conselhos municipais ligados à Assistência Social e os Fóruns.

Art. 3º O caput do artigo 8º da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º A Conferência Municipal de Assistência Social, será convocada pelo Prefeito Municipal e pelo COMASC, sob a coordenação deste, e será realizada a cada dois anos, tendo como finalidade avaliar o desempenho da Política de Assistência Social implementada no município, definir e deliberar suas diretrizes e acompanhar a implantação e implementação das deliberações da Conferência.

Art. 4º O §2º do artigo 8º da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º Cabe aos demais conselhos convocar e coordenar as Conferências Municipais em suas áreas de atuação, bem como dar publicidade às deliberações aprovadas e acompanhar sua implementação e implementação.

Art. 5º Fica suprimido o §1º do art. 10 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 6º O caput do artigo 11 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 11 Os conselhos relacionados no artigo anterior terão uma Secretária Executiva, um secretário executivo exclusivo para o COMASC, que ocupará cargo de provimento em comissão a ser criado ou designado para tal fim.

Art. 7º O artigo 12 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único – A Vigilância Socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território, orientando as intervenções a serem feitas.

Art. 8º O §4º do artigo 14 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

§ 4º Os profissionais que assumirem a função de coordenação do CRAS deverão ter formação de nível superior conforme descrito nas equipes de referência da NOB-RH SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) a saber, assistente social, psicólogo, advogado ou pedagogo, com experiência na área (conforme preconiza a NOB-RH SUAS).

Art. 9º O caput do artigo 16 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 16 Compete aos CRAS:

Art. 10 O inciso VIII do artigo 16 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

VIII – atender, incluir e acompanhar as famílias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CRAS;

Art. 11 O artigo 18 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 18 O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é unidade pública de abrangência municipal, de proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de serviços especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com direitos violados, mas sem rompimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 12 O *caput* do artigo 19 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19 O CREAS ofertará os seguintes serviços conforme Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais:

Art. 13 O artigo 20 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013, passa a vigor acrescido dos seguintes incisos XI e XII:

XI – conceder benefícios eventuais assegurados pelo município, de acordo com as Resoluções do COMASC, garantindo a inserção e acompanhamento das famílias beneficiárias nos programas, projetos e serviços socioassistenciais;

XII – atender, incluir e acompanhar as famílias do Programa Bolsa Família nos diversos serviços prestados pelos CREAS;

Art. 14 O §2º do artigo 21 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

§ 2º Os profissionais que assumirem a função de coordenação CREAS deverão ter formação de nível superior conforme descrito nas equipes de referência da NOB-RH SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS) a saber, assistente social, psicólogo, advogado ou pedagogo, com experiência na área (conforme preconiza a NOB-RH SUAS).

Art. 15 O parágrafo único do artigo 29 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo único - Cabe à SEMAS a elaboração do PMAS, para um período de 04 (quatro) anos, que deverá ser submetido à apreciação e aprovação do COMASC, devendo sua revisão ser realizada a cada 02 (dois) anos.

Art. 16 Fica suprimido o §2º do artigo 32 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013.

Art. 17 O §3º do artigo 32 da Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

§ 3º A composição das equipes da rede socioassistencial pública do SUAS/Castelo deverá contar com, pelo menos, 70% (setenta por cento) de profissionais efetivos, para garantir a continuidade das ações.

Art. 18 A Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013, passa a vigor acrescida do seguinte artigo 38-A:

Art. 38-A O Conselho Tutelar de Castelo (CONTUC) mantém-se vinculado a Assistência Social pela parceria orçamentária destinada à manutenção dos gastos e custeios, bem como a de suas gratificações e proventos.

Art. 19 A Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013, passa a vigor acrescida do seguinte artigo 39-A:

Art. 39-A A função de coordenação dos serviços do SUAS/Castelo deverá ter salário compatível com a função exercida sendo custeados com recursos provenientes do FMAS.

Art. 20 A Lei 3.434 de 19 de dezembro de 2013, passa a vigor acrescida do seguinte 39-B:

Art. 39-B O gestor da rede socioassistencial pública do SUAS/Castelo será designado pelo Prefeito Municipal de Castelo.

Art. 21 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 03 de dezembro de 2014.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

Colatina

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 244/2014

Publicação Nº 5623

RESOLUÇÃO Nº 244/2014

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, com o objetivo de investigar possível infração política-administrativa por parte do Prefeito Municipal de Colatina face as notícias de ausência de providências efetivas e eficientes relacionadas a situação de calamidade pública ocasionada pelas chuvas dos meses de dezembro de 2013 e janeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º – Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para investigar possível infração política-administrativa por parte do Prefeito Municipal de Colatina face às notícias de ausência de providências efetivas e eficientes relacionadas à situação de calamidade pública ocasionada pelas chuvas dos meses de dezembro de 2013 e janeiro de 2014.

Artigo 2º - Nos termos do art. 48, caput da Resolução Nº 96, de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral, a Comissão Parlamentar de Inquérito será formada por três membros, observando-se o disposto no art. 72 da Lei Municipal Nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único – Os partidos que farão parte da presente **Comissão parlamentar de Inquérito – CPI** será o **PT representado pelo Vereador Marco Canni, PP representado pelo Vereador Alcenir Coutinho** e o **PSB/PPS representado pelo Vereador Renzo de Vasconcelos.**

Artigo 3º - Os membros da **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI** se reunirão e escolherão o Presidente e o Relator, obedecendo ao disposto na Resolução Nº 96, de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral e na Lei Municipal Nº 3.547, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - O prazo de funcionamento da **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI** é de 90 (noventa) dias contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período mediante Resolução aprovada pelo Plenário antes do findo o prazo inicial, nos termos do art. 48, parágrafo 2º da Resolução Nº 96, de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.

Artigo 5º - Aplica-se aos trabalhos da **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI** as prerrogativas asseguradas ao seu funcionamento, estabelecidos no art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Resolução Nº 96, de 16 de novembro de 1990 – lei Orgânica Municipal e subsidiariamente, no que couber, as demais normas da Legislação Federal.

§ 1º -No exercício de suas atribuições, poderá a **Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI** determinar as diligências que reputar necessárias e requerer a convocação de Secretários Municipais, Diretores e demais servidores que integram o quadro da Administração Pública Municipal, tomar depoimento de quaisquer autoridades municipais, ouvir o indiciado, inquiri testemunhas

sobre compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se fizer imprescindível a sua presença.

§ 2º -O indiciado e as testemunhas serão intimados e ouvidos de acordo com as prescrições estabelecidas na Legislação Penal.

Artigo 6º -Em caso de e não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao Juiz Criminal da Comarca que resida ou se encontre, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal.

Parágrafo único – Nos termos previstos no art. 4º da lei Nº 1.579/52, constitui crime:

I- Impedir ou tentar impedir mediante violência, ameaça ou assuadas, regular funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, ou o livre exercício das atribuições de qualquer de seus membros;

II – Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou interprete perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Artigo 7º - A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) apresentará relatório de seus trabalhos ao Plenário da Câmara, concluindo –o por Projeto de Resolução.

§ 1º - Se forem diversos os fatos do objeto do Inquérito a Comissão dirá em separado, sobre cada um, podendo fazê-lo antes mesmo de finda a investigação dos demais.

§ 2º - Finalizado os trabalhos, tendo a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) concluído pela existência de ilegalidade que exija a apuração e conseqüente responsabilização político-administrativa do Prefeito Municipal de Colatina, deverá a mesma adotar todos os procedimentos regimentais, legais e constitucionais e se for o caso, encaminhar para o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e qualquer outra autoridade competente.

§ 3º - Finalizado os trabalhos, tendo a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) concluído pela inexistência de ilegalidades político-administrativa do Prefeito Municipal de Colatina, deverá a mesma adotar todos os procedimentos regimentais, legais e constitucionais para o seu arquivamento e se for o caso, encaminhar para o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e qualquer outra autoridade competente.

Art. 8º - O Processo e a Instrução deste Inquérito obedecerá ao que prescreve esta Resolução e no que lhe for aplicável, as normas do Código de Processo Penal, em caráter subsidiário, sem prejuízo dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Artigo9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 01 de dezembro de 2014.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

Domingos Martins

PREFEITURA

DECRETO NORMATIVO Nº. 2.673/2014

Publicação Nº 5649

DECRETO NORMATIVO Nº 2.673/2014

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOMINGOS MARTINS – COMCULT.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos da CI SECTUR/PMDM/Nº 151/2014, por meio do qual o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, solicita a designação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, na forma da Lei Municipal 2.074/2008;

- considerando as indicações dos membros efetivos e respectivos suplentes, na forma do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.074/2008;

DECRETA :

Art. 1º Ficam designados, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, em consonância com a Lei Municipal nº 2.074/2008.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Efetivo: **Verona Alves Mendonsa**

Suplente: **Wellington Bleidorn**

Efetivo: **Angela Paula Lyra**

Suplente: **Rosangela Rauta**

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Efetivo: **Lília Jonat Stein**

Suplente: **Ana Maria da Silva**

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Efetivo: **Mirian Aparecida Simmer**

Suplente: **Michele Jaqueline Schneider**

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Efetivo: **Dilcimara Aparecida Simmer**

Suplente: **Valeska Azevedo Machado Vieira**

V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Efetivo: **Henrique Ângelo Denicoli**

Suplente: **Eliana Maria Kinsch Koehler**

VI – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Efetivo: **Tagner Kuster das Neves**

Suplente: **Elaine Furtado**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – ARTES VISUAIS E ÁUDIO VISUAL

Efetivo: **Irany Belo**

Suplente: **Armin Felix Miertschink**

II – ARTES CÊNICAS

Efetivo: **Fabiane Schneider**

Suplente: **Dulciele Suela Bonela**

III – ARTESANATO

Efetivo: **Dora Schwambach Feitosa**

Suplente: **Maria de Fátima G. S. Pereira**

IV – LITERATURA

Efetivo: **Maria Alves Soyka**

Suplente: **Maria da Penha Torres Mancini**

V – MÚSICA

Efetivo: **Roberto Schulze**

Suplente: **Arnaldo Moysés Salviato**

VI – PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Efetivo: **Dorio Nascimento**

Suplente: **Maria José Campos**

VII - FOLCLORE

Efetivo: **Hilda Braun**

Suplente: **Silvio Fernando Meireles Pereira**

VIII – GASTRONOMIA

Efetivo: **Mario Luis Martins de Almeida**

Suplente: **Michela Müller Koehler**

Art. 2º O Presidente do COMCULT será eleito por aclamação em reunião ordinária para eleição da diretoria junto aos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme preceitua o Parágrafo único, Art. 4º da Lei Municipal 2.074/2008.

Art. 3º Cada Representante do Conselho Municipal de Cultura terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 4 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

Prefeito

Ibiraçu

CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2014

Publicação Nº 5661

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n.º 014/2014

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu.

Contratada: Instituto Nacional de Desenvolvimento Tecnológico e de Pesquisa - INDETEP, CNPJ N.º 07.496.644/0001-61

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para realização de Inventário Patrimonial – Imóveis, Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal de Ibiraçu, visando o controle patrimonial.

Vigência: 04/12/2014 a 30/12/2014.

Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ibiraçu-ES, 05 de dezembro de 2014.

Paulo Rodrigues Quaresma – Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Publicação Nº 5625

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Ibiraçu (SAAE)**, Autarquia Municipal, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **19 de dezembro de 2014 às 09h**, na Rua Daniel Comboni snº, Centro, no Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote, objetivando aquisição de combustível destinado exclusivamente ao abastecimento dos veículos e equipamentos deste SAAE para o exercício de 2015**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como as demais exigências deste edital e demais legislações porventura aplicáveis.

Para a prestação de esclarecimentos acerca deste edital, os interessados poderão entrar em contato com a Pregoeira pelos telefones (27) 3257-1400 ou (27) 3257-1250, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h ou pelo email: rh@saaibiracu.com.br. O Edital completo encontra-se publicado no site <http://www.saaibiracu.com.br/licitacoes/>.

Ibiraçu, 05 de dezembro de 2014.

Ágda Krist Cometti

Pregoeira Oficial

Marechal Floriano

PREFEITURA

EDITAL 07 TERMO DE CONTRATAÇÃO SEMADH

Publicação Nº 5662

TERMO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Marechal Floriano/ES, Exmo Srº AN-TÔNIO LIDINEY GOBBI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos 166 e 167, com fulcro nas Leis Municipais nº 1517/2014, 1519/2014 e Decreto Normativo nº 082/2014.

RESOLVE:

Contratar temporariamente Profissionais do Processo Seletivo Simplificado para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, abaixo relacionados nos respectivos cargos:

I – ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO
JOVELINA IZABEL DO NASCIMENTO

Os candidatos relacionados devem comparecer no próximo dia **08/12/2014**, às **09 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES** - Rua Davide Canal, 57, Centro, Marechal Floriano – ES. CEP 29.255-000

Telefone: (27) 3288-1367, munido dos documentos relacionados abaixo:

- CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE TRABALHO
- Nº DE PIS/PASEP
- CÓPIA LÉGIVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- CÓPIA LÉGIVEL DO CPF
- CÓPIA LÉGIVEL DO TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- 01 FOTO 3x4 RECENTE
- CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CÓPIA LÉGIVEL DA CERTIDÃO DOS FILHOS
- CÓPIA LÉGIVEL DO CERTIFICADO RESERVISTA
- CÓPIA LÉGIVEL DO GRAU DE INSTRUÇÃO/ DIPLOMA / CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DEVIDAMENTE REGISTRADO
- CÓPIA LÉGIVEL DA INSCRIÇÃO (CARTEIRINHA) NO ÓRGÃO DE CLASSE
- CÓPIA LÉGIVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO/TELEFONE
- DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO OU NÃO
- DECLARAÇÃO LEI DA FICHA LIMPA (COMISSIONADO)
- CÓPIA LÉGIVEL DO CARTÃO VACINAÇÃO (FILHOS MENORES 07 ANOS)
- DECLARAÇÃO FREQUÊNCIA ESCOLAR (FILHOS MAIORES 07 ANOS)
- CÓPIA LÉGIVEL COMPROVANTE DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL
- CONTA BANCARIA
- TERMO DE RESPONSABILIDADE CONCESSÃO SALÁRIO FAMÍLIA
- (MENORES 14 ANOS OU FILHOS INVÁLIDOS)
- DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA P/ FINS DE IMPOSTO DE RENDA
- EXAMES: HEMOGRAMA, VDRL, TIPAGEM SANGUÍNEA, EXAME DE FEZES PARASITOLÓGICO E EAS (URINA).
- ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO PELO MÉDICO DA PMMF

Salientamos que os candidatos que não se apresentarem, ou não apresentarem representante com procuração devidamente autorizada em mãos, assim como aqueles que NÃO apresentarem TODOS os documentos requeridos estarão automaticamente DESCLASSIFICADOS, NÃO havendo possibilidade de se apresentarem ou apresentarem os documentos solicitados em outra data.

Marechal Floriano/ES, 05 de Dezembro de 2014.

OSVALDO CESAR KIEFER

Secretário de Administração

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

1.012 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

Publicação Nº 5637

PORTARIA Nº 1.012/2014

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2389/2013, de 09/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º - Art. 1.º - Nomear uma Comissão Especial pra avaliar o pedido de recurso da Servidora Roza Maria Aguiar Battisti: ELAINE LOYOLA BATISTA – **Presidente**, JOSÉ FERREIRA DA FONSECA, ANTÔNIO AIRES FERREIRA RODRIGUES BORGES – **Membros**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.013 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

Publicação Nº 5638

PORTARIA Nº 1.013/2014**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8291/2014, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 784/2013, para instaurar processo de sindicância, visando apurar os fatos descritos nos autos do Processo nº 8291/2014, de 20/11/2014.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.014 CONCEDE LICENÇA DE CASAMENTO

Publicação Nº 5639

PORTARIA Nº 1.014/2014**CONCEDE LICENÇA – CASAMENTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8468/2014, de 27/11/2014, em que a servidora Karolina dos Santos Gadioli, solicita licença casamento, tendo em vista seu casamento no dia 29/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora KAROLINA DOS SANTOS GADIOLI, Matrícula 5051, Assistente Social, Contratada, direito a afastamento, por motivo de casamento, por 08 (oito) dias conforme Inciso II do Art. 66 da lei nº 718/91, no período de 28/11/2014 a 05/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.015 CONCEDE LICENÇA DE CASAMENTO

Publicação Nº 5640

PORTARIA Nº 1.015/2014**CONCEDE LICENÇA – CASAMENTO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8546/2014, de 01/12/2014, em que a servidora Cinthia Borchardt Barbosa, solicita licença casamento, tendo em vista seu casamento no dia 27/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora CINTHIA BORCHARD BARBOSA, Matrícula 3008, Auxiliar de Secretaria, Carreira V, Classe "D", direito a afastamento, por motivo de casamento, por 08 (oito) dias conforme Inciso II do Art. 66 da lei nº 718/91, no período de 24/12/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.016 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA
Publicação Nº 5641**PORTARIA Nº 1.016/2014****CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8256/2014, de 19/11/2014, em que a servidora Maria da Penha Zani, solicita o recebimento de Abono de Permanência,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER á Senhora MARIA DA PENHA ZANI, Matrícula 318, Assistente Administrativo, Carreira VI, Classe "M", Abono de Permanência, a partir de 19 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 2014

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

1.017 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO
Publicação Nº 5642**PORTARIA Nº 1.017/2014****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7920/2014, de 05/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, referente ao biênio 2012/2014, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.017/2014 DE 05/12/2014
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Referência Atual	Percentual Obtido
01	DEJANIRA APARECIDA ZANETTI DE AZEVEDO	Professor A MAPA	01/08/2013 a 31/07/2014	12	100%

1.018 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

Publicação Nº 5643

PORTARIA Nº 1.018/2014

CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";
 CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7920/2014, de 05/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão a Servidora Pública Municipal da Secretaria Municipal de Educação – Quadro Magistério, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de AGOSTO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de dezembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 1.018/2014 DE 05/12/2014
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – OUTUBRO/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - QUADRO MAGISTÉRIO

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Referência Anterior	Referência Atual
01	DEJANIRA APARECIDA ZANETTI DE AZEVEDO	Professor A MAPA	01/08/2012 a 31/07/2014	100%	12	13

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2014
Publicação Nº 5620**ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 2369/2014 de 08/04/2014.****Pregão presencial nº 92/2014 de 14/11/2014****OBJETO** – Aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Cultura e Artes, conforme convênio 036/2013/SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP92/2014 confirmo neste momento a empresa BELLE AUTOMOTOR LTDA como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

BELLE AUTOMOTOR LTDA

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

São Gabriel da Palha, em 05 de dezembro de 2014.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**Pregoeiro Oficial****ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 93/2014**
Publicação Nº 5610**ADJUDICAÇÃO****Processo Administrativo nº 8149/2014 de 13/11/2014.****Pregão presencial nº 93/2014 de 17/11/2014.****OBJETO** – Aquisição de materiais didáticos, de limpeza e esportivos para as escolas deste município.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP93/2014 confirmo neste momento a empresas DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DL DENTAL LTDA EPP, HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA EPP como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valor: R\$ 130.124,69 (Cento e trinta mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 7.071,95 (Sete mil e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

DL DENTAL LTDA EPP

Valor: R\$ 27.228,10 (Vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).

HOSPIDROGAS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 72.509,23 (Setenta e dois mil quinhentos e nove reais e vinte e três centavos).

MARCOS PAULINI CARVALHO & CIA LTDA EPP

Valor: R\$ 43.550,18 (Quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 04 de dezembro de 2014.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**Pregoeiro Oficial****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 66/2014**

Publicação Nº 5644

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 66/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para prestação de serviços no atendimento às necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação e formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal N.º 2.110, de 20/12/2010 e Decreto N.º 544, de 7 de outubro de 2013, que "Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 002/2013".

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 002/2013, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar

cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" (Cargo de Motorista)
- VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- IX - Comprovante de residência;
- X - Comprovante de conta bancária;
- XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX - número de telefone.

Art. 4.º - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de dezembro de 2014.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 66/2014

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LARA RAIMUNDO RIBEIRO	42º

PORTARIA Nº. 60/2014/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 5612

PORTARIA Nº. 60/2014 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR

EVERALDO PESSI, Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Servidora **ERINEIA XAVIER**, Matrícula nº 762, Cargo de Servente, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 02/2014 de 02 de janeiro de 2014**, celebrado com a **Sr DELOIR TOM**, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, em virtude das férias regulamentares do servidor **Charles Cardoso Rodrigues**.

Art. 2º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2014.

EVERALDO PESSI

Secretário Municipal de Saúde

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 939/2014

Publicação Nº 5611

PORTARIA Nº 939/2014**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 7356/2014, de 14/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2013/2015, realizado em AGOSTO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de novembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 939/2014, DE 12/11/2014

RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – AGOSTO/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	Servidoras Avaliadas	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	BERNARDETE AHNERT GUMIERO	Servente	08/08/2013 a 07/08/2014	J	100%
02	BRUNA BARCELLOS WOLFGRAMM RAQUEBAQUE	Auxiliar de Secretaria	04/08/2013 a 03/08/2014	C	100%

CÂMARA MUNICIPAL**LEI Nº 2.497/2014**

Publicação Nº 5635

Lei nº 2.497/2014, de 27 de novembro de 2014.

Dispõe Sobre o Atendimento de Usuários em Instituições Financeiras, Bancos e Correspondentes Bancários no Município de São Gabriel da Palha-ES e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial e eu Promulgo, nos termos do parágrafo 7º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Decreta:

Art. 1º Ficam as instituições financeiras, bancos e correspondentes bancários instalados no âmbito do município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, obrigados a prestar atendimento adequado aos usuários, nos termos, a saber:

I - local adequado para espera, contendo: ambiente limpo e ventilado com temperatura adequada, com segurança, com oferecimento de água, existência de assentos e sanitários para ambos os sexos;

II - tempo máximo de espera em fila, para obtenção de atendimento, de até 20 (vinte) minutos em dias normais;

III - tempo máximo de espera em fila, para obtenção de atendimento, de até 30 (trinta) minutos, em vésperas ou após feriados prolongados;

Parágrafo único. Para efeito de controle do tempo em espera de atendimento, as instituições financeiras, bancos e correspondentes bancários, fornecerão bilhetes ou senhas, onde será obrigatório conter impressos, a data e o horário de recebimento dos mesmos.

Art. 2º A infração do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento a aplicação das penas administrativas, de acordo com o artigo 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 3º Havendo reincidência na prática das infrações implicará na suspensão da atividade, nos termos do artigo 59 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, até que o órgão fiscalizador verifique o atendimento das normas presentes nesta Lei.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das penalidades referidas nos artigos anteriores são de competência do PROCON do Município de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 5º As denúncias dos munícipes e usuários, devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas às instituições financeiras, bancos ou correspondentes bancários, concedendo-se o direito de defesa e resposta aos mesmos, no prazo de 10 dias.

Art. 6º As instituições financeiras, bancos e correspondentes bancários referidos na presente Lei, terão 90 (noventa) dias, para adequar-se às disposições, a contar da publicação desta.

Art. 7º As instituições financeiras, bancos e correspondentes bancários, deverão afixar a presente lei em local visível e de fácil acesso.

Art. 8º A presente Lei deverá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal, no dia de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais nº 478 de 1º de dezembro de 1987, nº 1.147 de 05 de novembro de 1998, nº 1.148 de 05 de novembro de 1998 e nº 1.877, de 03 de setembro de 2008.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de novembro de 2014.

BRAZ MONFERDINI**Presidente**

Publicada no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

SEBASTIÃO JÁCOMO CELLERI**1º Secretário****São Roque do Canaã****PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2013**

Publicação Nº 5630

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Objeto/Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 31/12/2015, do convênio nº 011/2013 firmado entre o Município de São Roque do Canaã e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, cujo objeto é a prestação de Estágio remunerado de nível superior dos alunos da CONVENIENTE ao CONCEDENTE, em conformidade com as Leis do Município de São Roque do Canaã/ES de nº 499/2009, 594/2010 e 705/2013..

Processo Administrativo:004179/2014.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2014

Publicação Nº 5678

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0138/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de material de construção, visando a ampliação e adequação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) das unidades habitacionais de interesse social, no loteamento localizado nas proximidades do Sítio Recreio, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital.

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 18/12/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo tal cópia fornecida somente mediante a apresentação do comprovante de depósito no valor de R\$

3,36(três reais e trinta e seis centavos), na conta corrente Nº 7883325 Agência: 0188 - Banco do Banestes.

São Roque do Canaã – ES, 05 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2014 Publicação Nº 5674

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0126/2014

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 0126/2014 que trata da aquisição de 03 (três) veículos tipo Pick-up e bem como 01 veículo tipo Pick-up 4x4, gabine simples, em atendimento as secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos e Administração e Finanças, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência), pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) BELLE AUTOMOTOR LTDA – Item – 01, perfazendo o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

b) COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A – Item – 02, perfazendo o valor total de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

O valor total adquirido no certame perfaz o montante de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

São Roque do Canaã – ES, 05 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127/2014 Publicação Nº 5675

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127/2014

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 0127/2014 que trata da contratação de empresa para a locação, instalação e manutenção de sanitários portáteis, destinados ao evento do Reveillon de Rua no Centro da cidade de São Roque do Canaã – ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã – ES, cujas especificações, quantitativos e local de entrega constam da planilha de quantidades e preços – anexo I (Termo de Referência) do edital, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) F1 EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP - Item – 01, perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São Roque do Canaã – ES, 05 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2014 Publicação Nº 5676

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0128/2014

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 0128/2014 que trata da aquisição de materiais necessários para compor 54 (cinquenta e quatro) kits de enxoval para bebês, a serem doadas às gestantes do Município que se encontram em situação de vulnerabilidade social detectadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência), pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) DROGARIA SÃO ROQUINHO LTDA EPP – Item – 01, perfazendo o valor de R\$ 1.938,60 (hum mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

b) ATUANTE COMERCIO MAG STORE EIRELI - ME – Item – 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor de R\$ 3.449,52 (três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

O valor total adquirido no certame perfaz o montante de R\$ 5.388,12 (cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

São Roque do Canaã – ES, 05 de Dezembro de 2014.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014

Publicação Nº 5627

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: AUTO GIRO ANDRADE LTDA – ME.

Objeto: A Contratada se obriga a prestar os serviços de borracharia, tais como reparos, consertos, remendos, montagem/desmontagem em pneus nas máquinas pesadas e tratores, que compõe a frota da municipalidade, para atender as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã-ES, sendo que o serviço dar-se-á parceladamente, de acordo com as solicitações emitidas pelo GESTOR de FROTAS.

Vigência: de 24/11/2014 até 23/11/2015.

Valor: R\$ 29.724,00 (vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: 007.001.15.122.0010.2.033.3.3.90.39 – F:150 – FR:1604

R\$ 4.164,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:008.001.20.122.0011.2.035 3.3.90.39 – F:166 – FR:1000R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Processo Administrativo: **002824/2014.**

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2014

Publicação Nº 5628

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratado: DIONISIO ROQUE BOSQUETTI JUNIOR.

Objeto: contratação da prestação de serviços de acompanhamento da realização de perícia médica relativa a ação ordinária de indenização nº 0000133-57.2013.8.08.0044.

Vigência: de 27/11/2014 até 30/05/2015.

Valor:R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito – 002.001.04.122.0002.2.002.3.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – F-05, FR-1000..

Processo Administrativo: **004035/2014.**

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014

Publicação Nº 5629

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2014.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME..

Objeto/Vigência: A CONTRATADA obriga-se, através do presente contrato, a locar um palco de box estrutural, sistema fly com duas estruturas, housemix, área de serviço, camarim carpetado, disciplinador (separador de público) e bem como cobertura pavilhão, necessários para a realização da festa de Reveillon de Rua no Centro da cidade de São Roque do Canaã – ES, a realizar-se nos dias 31 de Dezembro de 2014 e 1º de Janeiro de 2015, na praça em frente da Igreja Matriz de São Roque – Centro do Município de São Roque do Canaã – ES.

Valor:R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

006.001.27.813.0009.2.032.3.3.90.39 – OSTPJ - (F-145, FR-1000).

Processo Administrativo: **003970/2014.**

DECRETO Nº 2.464/2014

Publicação Nº 5671

DECRETO Nº 2.464/2014

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 47.643,64 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	002001.0412200022.002 31901100000	Manutenção Atividades do Gabinete VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	40.000,00
0000045	004002.1236100072.010 33903000000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO	11010000	78,73
0000046	004002.1236100072.010 33903600000	Manutenção e Desenvolvimento da atividades do Ensino Fundamental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11010000	900,00
0000125	005001.1030500082.030 33903000000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	12030000	3.594,48
0000127	005001.1030500082.030 33903900000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	3.070,43

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 47.643,64 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000049	004002.1236100072.012 33903000000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Básica MATERIAL DE CONSUMO	11010000	978,73
0000093	005001.1030100082.024 33903200000	Atenção à Saude Básica - PAB Variável/ Saude bucal MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12030000	6.664,91
0000146	007001.1512200102.033 31901100000	Manutenção das Atividades da Sec. de Obras VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	40.000,00
TOTAL :				47.643,64

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 05 dezembro de 2014

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2013 DOM 08.12.2014

Publicação Nº 5677

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 203/2013-SEDES.

PROCESSO Nº 55.298/2013.

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a empresa Pangea Geologia e Estudos Ambientais LTDA.

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato 203/2013-SEDES por mais 6 (seis) meses, cada prazo,

a partir de 29 de novembro de 2014.

Data de Assinatura: 28/11/2014.

Serra/ES, 05 de dezembro de 2014.

AVISO MPE 323/2014

Publicação Nº 5613

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 304/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e Instalação de placas, oriundo do processo n.º 78022/2014 SESE, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h45min. do dia 22/12/2014. Início sessão disputa: às 10h00min. do dia 22/12/2014.

Serra, 05 de dezembro de 2014.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 315/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Aquisição de material esportivo, oriundo do processo n.º 68819/2014 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h15min. do dia 22/12/2014. Início sessão disputa: às 13h30min. do dia 22/12/2014.

Serra, 05 de dezembro de 2014.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 323/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a Contratação de empresa para Confecção de Serviços

Gráficos (cartaz, panfleto e Certificado, folder e cartilha) oriundo do processo n.º 79152/2014 SEMMA, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 08h30min. do dia 22/12/2014. Início sessão disputa: às 09h00min. do dia 22/12/2014.

Serra, 05 de dezembro de 2014.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

CONTRATO 280/2014

Publicação Nº 5634

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 280/2014 PROCESSO Nº 81513/2014 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO.

Partes: O Município da Serra e a **Empresa Mencer Vídeos Ltda-EPP**. Objeto: Contratação de empresa para executar eventos com fornecimento de estruturas. Vigência: a partir da assinatura até 12/12/2014. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 01 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmidt Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 81749/2014, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 36 a 39 dos autos, objetivando a realização de show musical com o Artista Frei Zeca, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em favor da Empresa J. C. dos Santos Zeca-ME.

Serra – ES, 01 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmidt Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 81511/2014, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 38 a 41 dos autos, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos), em favor da empresa JOSÉ MESSIAS CAVOLI RAMOS - CÁVOLI PRODUÇÕES.

Serra – ES, 03 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmidt Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 81750/2014, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 44 a 47 dos autos, objetivando a realização de show musical, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de TOMÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVEIRA.

Serra – ES, 03 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmidt Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 56174/2014, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Ricardo Maulaz de Macedo, as fls. 114 a 120

dos autos, objetivando a realização de show musical com a banda estrela dos artistas, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da Empresa Sociedade Musical Estrela dos Artistas.

Serra – ES, 04 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2014 PROCESSO Nº 56174/2014.

Partes: O Município da Serra e a Empresa Sociedade Musical Estrela dos Artistas.

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ESTRELA DOS ARTISTAS. Vigência: a partir da assinatura até 31(trinta e um) de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 04 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2014 PROCESSO Nº.81750/2014

Partes: O Município da Serra e o Sr. TOMÉ AUGUSTO BARBOSA DA SILVEIRA.

Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 08 de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 03 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2014 PROCESSO Nº. 81511/2014

Partes: O Município da Serra e a Empresa JOSÉ MESSIAS CAVOLI RAMOS - CÁVOLI PRODUÇÕES. Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 08 de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 03 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2014 PROCESSO Nº. 81749/2014

Partes: O Município da Serra e a Empresa J. C. dos Santos Zeca-ME. Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 08 de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 01 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATO 285/2014

Publicação Nº 5636

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 88854/2014, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 23 a 27 dos autos, objetivando a realização de show musical, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em favor da Empresa Universo A & R Serviços e Eventos.

Serra – ES, 05 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2014 PROCESSO Nº. 88854/2014

Partes: O Município da Serra e a Empresa Universo A & R Serviços e Eventos. Objeto: realização de show musical. Vigência: a partir da assinatura até 08 de dezembro de 2014. Dotação Orçamentária:

13.391.0130.2.075/3.3.90.39.00

Data de assinatura, 05 de dezembro de 2014.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 5296/2014

Publicação Nº 5651

DECRETO Nº 5296, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Exonera Assistente Técnico – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **RENATO ROSINDO**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 4 de dezembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5306/2014

Publicação Nº 5652

DECRETO Nº 5306, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

Inclui servidor na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE/CG.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.448/2009 e o Decreto nº 1.951/2009,

DECRETA :

Art. 1º Inclui a servidora **YARA SIMONE COSTA MENEGHELLI**, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica – COPLAGE da Coordenadoria de Governo – CG, na função de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 27 de novembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5311/2014

Publicação Nº 5653

DECRETO Nº 5311, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Chefe da Divisão de Suporte Técnico - Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Exonera **HIRAN MIRANDA TEODORO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO – CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5312/2014

Publicação Nº 5654

DECRETO Nº 5312, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Chefe da Divisão de Suporte Técnico – Seplae.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º, da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **THIAGO SOARES ROSA**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO – CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – Seplae, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 276-2014 PARA PUBLICAR DIA 08.12.2014.

Publicação Nº 5670

EXTRATO DE CONTRATO**Nº 276/2014.****PROCESSO Nº 66.523/2014.**

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Força Construtora Ltda - EPP. **Objeto:** Execução da Quadra Coberta, Complementação e Finalização da Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Anselmo no Bairro Alterosas, neste Município. **Vigência:** 10 (dez) meses. **Valor:** R\$ R\$749.815,10 (Setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

1.101.0000- 12.361.0150.2.087

4.4.90.51.00.

Data da assinatura: 04/12/2014.

Serra/ES, 05 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 202/2014

Publicação Nº 5657

PORTARIA Nº 202, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 86.715/2014,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL**, Técnico de Nível Superior - Médico Psiquiatra, matrícula nº 1.102, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, no período de 1/12/2014 a 31/1/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Publicação Nº 5659

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO:118/12 - 5º ADITIVO

- CONTRATADO: ATLAS ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DO BAIRRO SÃO LOURENÇO.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 210 (duzentos e dez) DIAS.

DECRETO Nº 5317/2014

Publicação Nº 5656

DECRETO Nº 5317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova o desmembramento da área "A-1.2", medindo 25.584,95m², situada na Avenida Corsanto, no Bairro Residencial Vista do Mestre, Distrito de Carapina, Serra – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 83.862/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Aprova o desmembramento da área "A-1.2", medindo 25.584,95m², situada na Avenida Corsanto, no Bairro Residencial Vista do Mestre, Distrito de Carapina, neste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Serra, sob o nº 72.255, Livro nº 2, de propriedade de Santa Rita Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, constante no mencionado processo administrativo e Anexo Único.

§ 1º A área supra será desmembrada, originando 3 áreas, com as seguintes medidas e confrontações:

- Área "A-1.2.1", medindo 23.513,42m², com as medidas e confrontações constantes no Anexo Único;
- Área "A-1.2.2", medindo 2.048,08m², com as medidas e confrontações constantes no Anexo Único;
- Área "A-1.2.3", medindo 23,45m², com as medidas e confrontações constantes no Anexo Único.

Art. 2º A Área "A-1.2.2", medindo 2.048,08m² e a Área "A-1.2.3", medindo 23,45m² serão incorporadas ao sistema viário municipal, conforme estabelecido no artigo 265 da Lei Municipal nº 3.820/2012 e conforme projeto básico elaborado pelo Município, passando a integrar trecho da Rua Gentila Frinhani Pereira.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do doador das áreas, a Empresa Santa Rita Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, todos os custos e despesas cartorárias e eventuais encargos referentes às doações das áreas mencionadas no artigo 2º.

Art. 4º Os proprietários acima identificados têm o prazo de 180, contados a partir da data da aprovação do projeto, para proceder ao seu registro no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Serra, sob pena de caducidade da aprovação, conforme consta no artigo 273 da Lei Municipal nº 3.820/2012.

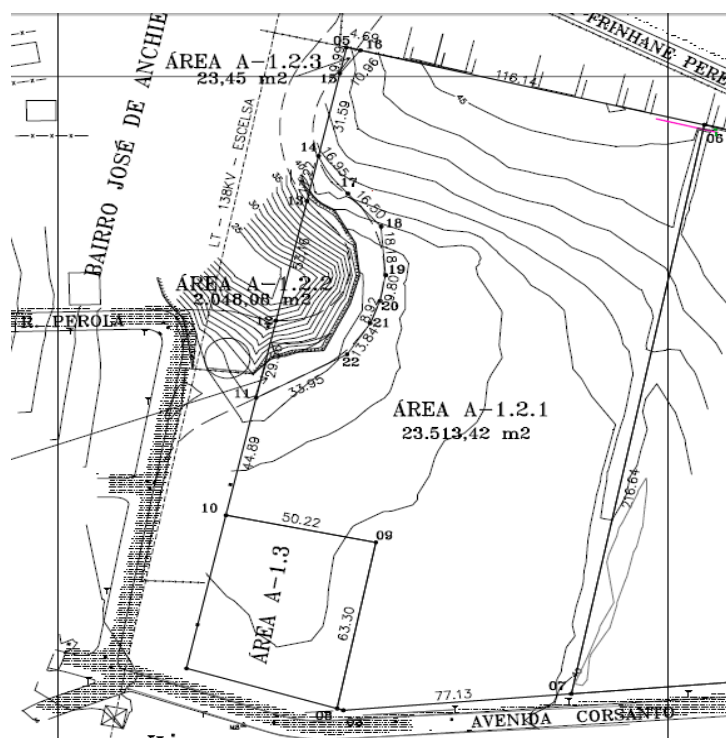
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



DECRETO Nº 5324/2014

Publicação Nº 5681

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 5.324/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º da Lei nº 4.167 de 06 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 05 de Dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

MARINELY SANTOS MAGALHÃES

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	20.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0100.2.052	Elaboração de Estudos e Projetos	4.4.90.51.00	1.604.0000	105.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0100.2.064	Int. Proc. Manut. Vias Asfalt. Galerias e Rede Púb	3.3.90.39.00	1.604.0000	177.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.391.0130.2.075	Valorizar e Preservar o Patrimônio Imaterial	3.3.90.36.00	1.000.0000	2.500
		3.3.90.39.00	1.000.0000	1.130.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0270.2.160	Campanha Praia Limpa	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	4.4.90.52.00	1.000.0000	225.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.131.0430.2.242	Desenv. Inst. e Ações Marketing e Publ. Propaganda	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.500
TOTAL				1.700.000

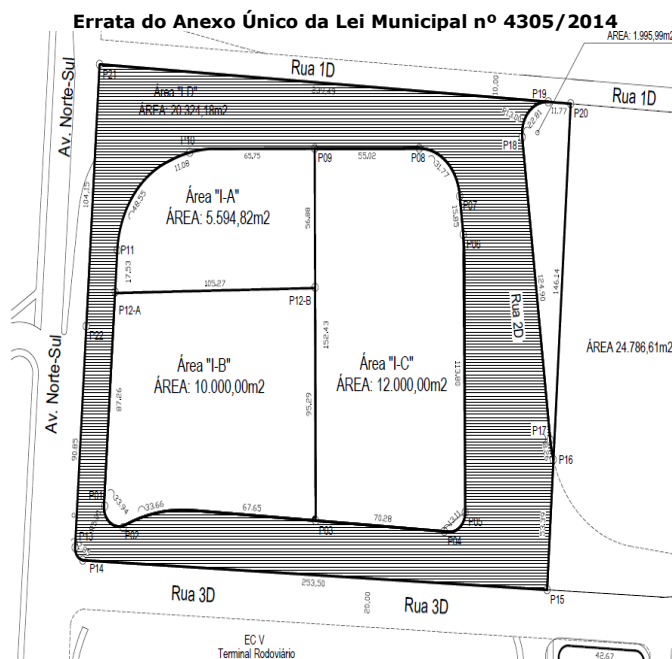
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	30.000
04.121.0080.1.028	Implementar o Orçamento Participativo	3.3.90.39.00	1.000.0000	21.000
19.126.0070.2.029	Aquisição e Manutenção Equip. de Informática	4.4.90.52.00	1.000.0000	135.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
15.452.0110.1.062	Ampliar a Coleta Seletiva	3.3.90.30.00	1.000.0000	4.500
		3.3.90.39.00	1.000.0000	14.500
15.452.0110.2.065	Apreender Animais Grande Prte Vias Pública	3.3.90.39.00	1.000.0000	90.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.813.0140.2.080	Modern. Ampliar Prática Gestão do Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
23.695.0120.2.072	Promover, Divulgar e Apoiar Setor de Turismo	3.3.90.39.00	1.000.0000	50.000
23.695.0120.2.071	Ampliar e Aprimorar a Infraestrutura Turística	3.3.90.39.00	1.000.0000	194.000
13.391.0130.2.076	Valorizar e Preservar o Patrimônio Material	3.3.90.39.00	1.000.0000	56.000
13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Ação Social			
08.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	100.000
08.244.0250.2.138	Fortalecer as Atividades dos Conselhos	3.3.90.33.00	1.000.0000	15.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	135.000
08.244.0250.2.140	Estruturar e Manter os Conselhos Tutelares	3.3.90.30.00	1.000.0000	10.000

13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0230.2.124	Desenv. Serv. Continuados Proteção Social Básica	3.3.90.31.00	1.000.0000	3.000
		4.4.90.52.00	1.000.0000	9.100
08.244.0240.2.135	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv	3.3.50.43.00	1.000.0000	41.800
13.00.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
13.03.00	Fundo Munic. Infância Adolescência			
08.244.0230.2.130	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv.	3.3.50.43.00	1.000.0000	30.000
08.244.0240.2.135	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv.	3.3.50.43.00	1.000.0000	50.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.542.0260.2.150	Consolidar o Licenciamento Ambiental	3.3.90.39.00	1.000.0000	20.500
18.542.0260.2.151	Caract. Zonas Naturais do Munic. Escala Adequada	3.3.90.39.00	1.000.0180	60.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.00	Fundo Municipal Meio Ambiente			
18.541.0270.2.160	Campanha Praia Limpa	3.3.90.36.00	1.000.0000	4.500
		4.4.90.52.00	1.000.0000	15.500
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	60.000
15.451.0330.2.191	Desenv. Estudos e Projetos Interv. Viarias e Ciclo	3.3.90.39.00	1.000.0000	35.000
15.452.0320.2.192	Desenv. Plano de Alinhamento Viário nos Bairros	3.3.90.39.00	1.000.0000	100.000
15.451.0330.2.193	Exp., Mod. Manter Sin.V. Horiz/Vert Pq. Semaforico	4.4.90.92.00	1.000.0000	90.000
18.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
18.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.183.0410.2.223	Implem. Ações Prev. Primária Violência e Vulnerab	3.3.90.39.00	1.000.0000	1.300
06.183.0410.2.227	Fortalecer o Observatório da Segurança	3.3.90.39.00	1.000.0000	35.000
06.183.0410.2.231	Modernizar, Ampliar e Manter Vigil. Praias e Lagoa	4.4.90.52.00	1.000.0000	5.300
15.451.0410.2.234	Fortalecer e Ampliar a Educação de Trânsito	4.4.90.52.00	1.000.0000	6.000
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.02.00	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil			
06.182.0420.2.235	Prevenção e Gerenciamento de Riscos	3.3.90.39.00	1.000.0000	88.000
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.36.00	1.000.0000	10.000
		3.3.90.39.00	1.000.0000	20.000
TOTAL				1.700.000

ERRATA DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 4305/2014

Publicação Nº 5658



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Serra - ES CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

EDITAL PROCESSO SELETIVO TURISMO 2014

Publicação Nº 5682

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo para a função de Professor de Educação Física em regime de Designação Temporária (DT), destinado ao atendimento aos projetos esportivos, de orientação ao exercício físico e da Praça Saudável. Datas de inscrição: 15/12/2014 a 17/12/2014 no horário de 12h às 18h, na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer de Venda Nova do Imigrante, Rua do Ipê, 38, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante ES. O edital encontra-se disponível no site www.vendanova.es.gov.br e na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no endereço acima mencionado.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO PP 78 2014

Publicação Nº 5663

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, **retifica** o item 11.4.1 "a" e a DATA DE ABERTURA do presente Pregão Presencial, onde se lê 10/12/2014, leia-se 22/12/2014. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO
Pregoeira Oficial

Vila Valério

CÂMARA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS 001/2014

Publicação Nº 5626

RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Vila Valério-ES, através da Comissão Especial de Avaliação Técnica, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços n.º 001/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública. Nota Técnica da Empresa participante: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA: 2.194. A Comissão declara CLASSIFICADA a Empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA. Fica aberto prazo recursal nos termos da Lei n.º 8.666/93, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados. Maiores informações Tel. 27 3728-1255.

Vila Valério-ES, em 08 de dezembro de 2014.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Presidente da CPL/CMVIVA